

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(FISIPE, S.A)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	FISIPE, S.A
Designação do estabelecimento	FISIPE, S.A
Endereço do estabelecimento	Sítio da Barra a Barra, 2836-908 Lavradio
Freguesia	Lavradio
Concelho	Barreiro

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	06-02-2014
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	19-01-2015
---	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	03-02-2016
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A **FISIPE** produz fibra acrílica com tecnologia "wet spun" (via húmida) caracterizada por grande estabilidade nos parâmetros de qualidade, grande flexibilidade e bom desempenho em termos energéticos e ambientais.

O processo de produção de fibra acrílica na FISIPE requer várias operações, estando como tal, organizada em diferentes Produções e diversas Áreas fabris:

Serviços e Utilidades:

*Área de Recuperação de Solvente

*Parque de Tanques

<p>*Área de Utilidades</p> <p>Produtos Intermédios:</p> <p>*Área de Polimerização Contínua</p> <p>*Parque de Silos</p> <p>*Área de Preparação de Xarope</p> <p>*Área de Extrusão</p> <p>Produtos Acabados</p> <p>* Área de Corte e Embalagem</p> <p>*Área de Conversão de Cabo</p>
--

Código CAE ¹ principal	20600 – Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais
Outros códigos CAE	13101 – Preparação e fiação de fibras têxteis

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	H301 – Tóxico por ingestão H311 – Tóxico em contacto com a pele H331-Tóxico por inalação
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5a Líquidos Inflamáveis	H225-Líquido e Vapor facilmente inflamáveis H226-Líquido e Vapor facilmente inflamáveis
P8 Líquidos e sólidos comburentes	H272-Pode agravar incêndios; oxidante forte
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 - Muito Tóxico para os organismos aquáticos H410 – Muito Tóxico para os organismos aquáticos podendo provocar efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos podendo provocar efeitos duradouros
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Amoníaco</i>	H331 - Tóxico por inalação H400- Muito Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouro

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	H221-Líquido e vapor facilmente inflamáveis
Gasóleo	H226-Líquido e vapor facilmente inflamáveis H411-Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Existência de Brigada Interna de Emergência Existência de meios de 2ª intervenção, canhões de espuma e água e viatura de combate a incêndios. Existência de sistemas de inundação de espuma nos tanques e respectivas bacias de retenção, com vista também, à eliminação da libertação de gases tóxicos. Actuação em emergência em conformidade com o Plano de Emergência Interno Procedimentos de Evacuação e alerta em emergência de acordo com o PEI Utilização de sistemas de monitorização e controlo tecnologicamente evoluídos, equipamentos anti-deflagrantes, medidas de prevenção ao nível projecto (foram respeitadas na concepção distâncias entre equipamentos), inspecções e testes periódicos aos equipamentos
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	- Montagem de linhas de água e refrigerar o/os edifícios e equipamentos vizinhos (e restantes procedimentos idênticos ao cenário anterior) -Equipamentos eléctricos instalados nas áreas consideradas perigosas são à prova de explosão (Classes 1 e 2)
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	Distâncias de segurança entre equipamentos e edifícios.
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de	(Consequências dos cenários anteriores, medidas já apresentadas)

	exposição à nuvem tóxica.	
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Existência de bacia de retenção nas zonas de armazenagem
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Existência de bacia de retenção na zona de armazenagem Rede de esgoto industrial, permitindo em caso de fuga, a condução do derrame e águas de intervenção até ao tanque de mistura e arrefecimento
<i>Outros</i>		Vigilância 24-horas por dia Brigada de Emergência 24 horas por dia.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Contacto com empresas vizinhas; - Contacto com as empresas especializadas no tratamento de resíduos; - Pedido de apoio técnico ao fornecedor do produto. |
|--|

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

--

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

--

07-03-2016

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>FISIPE. S.A</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Sítio da Barra a Barra, 2836-908 LAVRADIO</i>
Telefone	<i>212066000</i>
Email	<i>geral@fisipe.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.fisipe.pt</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	
Endereço	
Telefone	
Email	
Sítio na <i>internet</i>	

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62